# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Autorização de Contratação Direta ..... 3
Aviso de Contratação Direta ..... 4
Aviso de Licitação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.852 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 238.368,120 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.824, deste dia 16 de setembro de 2.025 ...

**DECRETA :**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 87.824,69 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 13/2025, que tem como objeto a ampliação da EMEB "Padre Adelino de Carli", classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.17.01 | Educação |
| **Funcional:** 12.365.0021.2.020000.4.4.90.51 - Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: 2477 | **Valor:** R$ 87.824,69 | **Código de Aplicação:** 212.0000 |

***Parágrafo Único –*** O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.17.03 | Educação |
| **Funcional:** 12.361.0016.2.017000.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições | | |
| **Dotação**: 238 | **Valor:** R$ 87.824,69 | **Código de Aplicação:** 220.0000 Fonte 1 |

***Artigo 2º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para quitação de despesas com RPV – Requisições de Pequeno Valor, oriundas de ações judiciais cíveis e trabalhistas, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.03.01 | Finanças |
| **Funcional:** 04.123.0007.2.009000.3.3.90.91 - Sentenças Judiciais | | |
| **Dotação**: 60 | **Valor:** R$ 150.000,00 | **Código de Aplicação:** 110.0000 |

***Parágrafo Único –*** O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.03.01 | Finanças |
| **Funcional:** 28.841.0000.0.0.003.000.4.4.6.90.71 - Amortização da Dívida Contratual | | |
| **Dotação**: 63 | **Valor:** R$ 150.000,00 | **Código de Aplicação:** 110.0000 Fonte 1 |

***Artigo 3º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 543,43 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para arcar com valor da contrapartida municipal do *Convênio nº 953042/2023,* que tem como objeto a "implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP"**,** celebrado com o Ministério das Cidades, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: 2773 | **Valor:** R$ 543,43 | **Código de Aplicação:** 800.0013 Fonte 5 |

***Parágrafo Único –*** O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: 2191 | **Valor:** R$ 543,43 | **Código de Aplicação:** 800.0017 Fonte 5 |

***Artigo 4º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 16 de setembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Patrícia Neves dos Santos***
***Agente de Apoio Administrativo***

.....

***DECRETO Nº 4.853 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAISL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.805, de 5 de agosto de 2.025 ...

**DECRETA :**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados à execução da reforma do Centro Cultural "Gercino Griecco", com recursos financeiros oriundos de Transferência Especial do Governo Federal, classificados e codificados conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.22.01 | Departamento de Cultura |
| **Funcional:** 13.392.0022.2.021000.4.4.90.51 Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 108.000,00 | **Código de Aplicação:** 800.0021 Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.22.01 | Departamento de Cultura |
| **Funcional:** 13.392.0022.2.021000.4.4.90.51 Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 7.000,00 | **Código de Aplicação:** 800.0015 Fonte 5 |

***Parágrafo único.*** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I -** superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal – *Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-069021/2024*, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mais o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) resultante de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados.

**II –** excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para arcar com a contrapartida do Município na execução da obra descrita no *Artigo 1º*, resultante de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados por meio da *Transferência Especial – Plano de Ação* nº 09032024-07362.

***Artigo 2º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 16 de setembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Patrícia Neves dos Santos***
***Agente de Apoio Administrativo***

.....

## Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*
*Processo nº 226/2025*
*( X ) Dispensa nª 70/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR****, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 2 baterias seladas 12V 55Ah compatíveis com cadeira de rodas motorizada, para atender paciente da rede pública de saúde**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 94.132.024/0001-48, no valor total de R$ 3.308,22.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

**Guariba,** 17 de setembro de 2025.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***

*Prefeito Municipal*

.....

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***

*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*

*Processo nº 220/2025*

*( X ) Dispensa nª 72/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 2 pares de bota de segurança para atender servidor público com relatório médico,** da empresa: **ANALISA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 43.025.530/0001-05, no valor total de R$ 1.518,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

**Guariba,** 16 de setembro de 2025.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***

*Prefeito Municipal*

.....

**Aviso de Contratação Direta**

***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***

Dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada para a realização de uma apresentação artística/musical para o desfile do 7º Festival de Bandas e Fanfarras de Guariba/SP, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025 (sábado) ao longo da Rua 9 de julho (rua central da cidade), culminando com grande apresentação na Praça Central da cidade, Praça Silvio Vaz de Arruda, por ocasião das comemorações do aniversário de 130 anos da fundação da cidade de Guariba, conforme calendário de programação dos festejos e atividades culturais de 2025, em favor da empresa INSTITUTO LYRA MUSICAL DE RIBEIRÃO PRETO – CNPJ n° 13.318.946/0001-42, no valor de R$ 3.200,00; e em favor da empresa CHARLEX BRAZ LEITE BUENO – CNPJ nº 43.498.609/0001-08, no valor de R$ 4.500,00, totalizando o valor final de R$ 7.700,00, com base no *artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Guariba, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

***Gabinete do Prefeito***

***Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.***

***Objeto:*** Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE E PH PARA ANÃLISE DA ÁGUA POT´VEL CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, no valor total R$ 497,00**, da empresa: **QUIMIVIX COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME - CNPJ 12.271.082/0001-98.**

***Francisco Dias Mançano Júnior,*** **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto***

***municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

***Guariba, 17 de setembro de 2025.***

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***

*Prefeito Municipal*

.....

**Aviso de Licitação**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2025 - Objeto:** Aquisição de 3 (três) mesas de granito, a serem instaladas nas salas do Velório Municipal, incluindo o serviço de montagem no local, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência do anexo. **Sessão Pública: 02 de outubro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 19 de setembro a 01 de outubro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 101/2025).**

Guariba, 17 de setembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....